

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA Nº 033/2021

SESSÃO ORDINÁRIA

09/08/2021 (SEGUNDA-FEIRA) - 17:30 HORAS

1 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 143/2021 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e dá outras providências. Processo nº 15850.

2 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 144/2021 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e dá outras providências. Processo nº 15851.

3 – 2ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 146/2021 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e dá outras providências. Processo nº 15853.

+++++

01

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 143/2021

PROCESSO Nº 15850

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para fins de execução de projeto de Estudos de Viabilidade Econômica para a Implantação do Porto Seco no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - Para fins de consecução do convênio firmado, desde já fica autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, correndo as mesmas por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 17 votos favoráveis e 01 contrário em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 02/08/2021 - Maioria Absoluta.

02

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 144/2021

PROCESSO Nº 15851

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, para fins de implementação de projeto de um Centro de Formação Esportiva no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - Para fins de consecução do convênio firmado, desde já fica autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, correndo as mesmas por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 18 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 02/08/2021 - Maioria Absoluta.

03

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo
PROJETO DE LEI Nº 146/2021

PROCESSO Nº 15853

2ª DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” e dá outras providências).

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, para fins de cooperação na área de Geografia Econômica, visando garantir projeto voltado à economia solidária, em especial visando melhorias na gestão do processo produtivo da Cooperviva e da Associação Novo Tempo e a reestruturação do comércio na Praça dos Artesãos.

Artigo 2º - Para fins de consecução do convênio firmado, desde já fica autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, correndo as mesmas por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 17 votos favoráveis e 01 contrário em 1ª Discussão na Sessão Ordinária do dia 02/08/2021 - Maioria Absoluta.

04